

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº721/2007

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação dos seguintes veículos: GM/CORSA GL, TIPO CAMIONETA/ C. ABERTA, gasolina, ano 1996, cor branca, placa MOX-5273, chassis nº9BGSE80TTTC703408 e um VW/GOL CL, TIPO CAMIONETA, álcool, ano 1988, modelo 1989, cor branca, placa MRJ-2879, chassis nº9BWZZZ30ZJT142571, que foram também recebidos por doação da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA.

Art.2º- A doação será para a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPÍRITO SANTO – ACPGLES, CNPJ nº05.112.481/0001-40, com sede no parque de exposição Floriano Varejão, situada à BR-101 Norte, Carapina, Serra, E. Santo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de maio de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal